

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022

FORNECEDOR : AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
CNPJ/MF Nº : 03.520.902/0001-47
ENDEREÇO : RUA NILO SC-1, Nº 299, PARQUE SANTA CRUZ, GOIÂNIA - GO, CEP:
74.860-270
PROCESSO Nº : 2019001353 (físico) 2021000787 (eletrônico)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato inicialmente expedido em 02/04/2019, nos vertentes autos, referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado, de atos oficiais deste Instituto, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.

02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 02/04/2022 a 01/04/2023, e que o valor total, global e estimado permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão

firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

ASSINATURAS

Processo: 2021000787

Documento: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 100/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 16/03/2022 às 11:31
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [7a7f810034dc4ee299be0a4b1c1f5f6b](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 16/03/2022 às 12:34
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [6595285a70b78c6200fc1358a9348f43](#)